LEI Nº 205/07

SÚMULA: Denomina de "**PARQUE INDUSTRIAL DANILO ROMANO BERTÉ"**, localizado no Lote 5-6-A/4, com 49.227,27 m² da Gleba Patrimônio Aricanduva, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I,

Art. 1º - Denomina de **PARQUE INDUSTRIAL DANILO ROMANO BERTÉ**, localizado no Lote 5-6-a/4, com 49.227,27 m² da Gleba Patrimônio Aricanduva, em homenagem ao Pioneiro Sr. DANILO ROMANO BERTÉ, que acreditando no futuro promissor deste Município, na década de 1950, veio com a família para instalar-se e desenvolver a sua força de empreendedor, alcançando a prosperidade nos seus negócios ao longo dos tempos e contribuindo com o desenvolvimento econômico e social de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de outubro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal